

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 052/2020-CPL/ARSER

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) nº. 71, Centro, Maceió/AL – CEP.: 57.020-680, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Emily Caroline Lisboa Leite Pacheco, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 052/2020 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, cujo objeto é o(s) FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700. 046700/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	RACS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ:	10.541.005/0001-85
Endereço:	RUA DO SOSSEGO, 361, BOA VISTA, RECIFE/PE, CEP 57.025-530
Telefones:	(81) 3423-4747
Representante Legal:	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Identidade:	RG 3607252 SSP/PE
CPF:	707.102.014-00
E-mail:	racscm@hotmail.com

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08	Leques tipo abano, formato: 21cm de diâmetro, recorte especial; impressão colorida em papel triplex 300 g/m². (tiragem mínima de 200 unidades).	Unid.	13.700	SUZANO	0,70	9.590,00
TOTAL						9.590,00

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP– 10%)

GRUPO	ITEM	DESC	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
G17	91	Cartaz - confecção de fotolito, impressão e acabamento de cartaz formato 46x64 cm, 04 cores impressão em papel couchê brilho ou fosco 180 g	Unid.	6.006	SUZANO	0,85	5.105,10

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	(Tiragem mínima de 200 unidades). Catmat: 358523					
92	Cartaz - formato 32x46 - tipo papel couchê 150 g, cor 04 cores (tiragem mínima de 200 unidades). Catmat: 433264	Unid.	402	SUZANO	0,75	301,50
93	Cartaz - formato: 22 x 38 - tipo papel: couchê 150g - cor: 4 cor (tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 54836	Unid.	7.998	SUZANO	0,80	6.398,40
VALOR TOTAL GRUPO 17						11.805,00

1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 21.395,00 (vinte e um mil trezentos e noventa e cinco reais)**.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - c) Edital nº 052/2020-CPL/ARSER.
2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 052/2020 CPL/ARSER.
- 2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
3. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente

previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 052/2020 – CPL/ARSER e seus anexos.
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 052/2020 – CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- 11.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12.** A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígdas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14.** O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2021.

JOSE ANTONIO DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DA SILVA:70710201400
Dados: 2021.02.02 14:59:02 -03'00'

José Antônio da Silva
RACS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP

Emilly Caroline Lisboa Leite Pacheco
Diretor-Presidente/ ARSER

ANEXO A
QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 // Fone: (82) 3312-5100.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió-AL, CEP 57022-180 // Fone: 3312-5370
3	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió-AL, CEP 57017-000 // Fone: (82) 3312-5600
4	SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió-AL, CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3312-5800 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária, Maceió-AL
5	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-380 // (82) 3312-5050
6	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió – AL, CEP: 57030-16 // Fones: (82) 3312-5880
7	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro, Maceió-AL, CEP 57023-060 // Fones: (82) 3312-5350
8	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro, Maceió-AL, CEP 57018-655 // Fones: (82) 3312-5380 Parque Municipal: (82) 3312-5396
9	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió-AL, CEP 57022-180 // Telefones: (82) 3312-5860
10	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro, Maceió-AL, CEP 57020-380 // Telefones: 3312-5150
11	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá, Maceió- AL, CEP-57022-190 // Fones: (82) 3312-5270 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel Maceió/AL, CEP: 57014-510 // Fones: 153
12	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió/AL, CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3312-5200
13	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro, Maceió-AL, CEP 57020-670 // Fone: (82) 3312-5290 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro, Maceió-AL, CEP 57020-030 // Fone: (82) 3312-2201
14	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, CEP 57050-015. // Fone: (82) 3312-5250
15	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL // Fone: (82) 3312-5820
16	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro, Maceió-AL, CEP 57018-330 // Fones: (82) 3312-5310
17	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, CEP 57061-000 // Fone: (82) 3312-5330
18	SEMAS	SEMAS SEDE – Av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL // Fone: (82) 3312-5900
19	SMS	Rua Dias Cabral, 69, Centro, Maceió- AL, CEP: 57020-250 // Fone: (82) 3312-5400

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

QUANTITATIVOS REGISTRADOS POR ÓRGÃO(S)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ																						
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS																						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MED.	PARTICIPANTES		ARSER	PGM	GP	SMG	SEMCS	SEMED	SEINFRA	SEDET	SIMA	SMS	SEMEC	SMCI	FMAC	SEMTABES	SEMAS	SUDES	SEMTEL	TOTAL P/ITEM
			SMTT	IPREV																		
08	LEQUES TIPO ABANO, FORMATO: 21CM DE DIÂMETRO, RECORTE ESPECIAL; IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL TRIPLEX 300 G/M². (TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES).	UN	5.000				200			500				400	600				7.000			13.700
GRUPO 17																						

91	CARTAZ, CONFEÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CARTAZ FORMATO 46X64 CM,	UN	200				20	20		500	5		25	2.57 1	20		10	20	2540	30	45	6.00 6
92	CARTAZ - FORMATO 32X46 - TIPO PAPEL COUCHÊ 150 G, COR 04	UN	100					20		50	20		100	40			10		52	10		402
93	CARTAZ - FORMATO: 22 X 38 - TIPO PAPEL: COUCHÊ 150G	UN	200	50				20			50		300	7.25 1			10		12	30	75	7.99 8

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A796-ACFB-E929-63B1> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A796-ACFB-E929-63B1



Hash do Documento

C833BC9F1F4F3AD083FC444E1CA805353D01BC2DE38911A7F9EE9DFF93087FB8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2021 é(são) :

- Emily Carolinne Lisboa Leite Pacheco - 059.346.884-80 em 23/03/2021 23:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2021. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6700.046700/2019.

OBJETO: Registro de preços para Fornecimento de material gráfico e comunicação visual, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades deste Município.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, e a empresa **RACS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, com o CNPJ nº. 10.541.005/0001-85, estabelecida na Rua do Sossêgo, nº. 361, Bairro: Boa Vista - Recife/PE - CEP Nº. 50.100-150.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08	Leques tipo abano, formato: 21cm de diâmetro, recorte especial; impressão colorida em papel triplex 300 g/m². (tiragem mínima de 200 unidades).	unida de	13.700	SUZANO	0,70	9.590,00
TOTAL						9.590,00

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP- 10%)							
GRUPO	ITEM	DESC	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
G17	91	Cartaz - confecção de fotolito, impressão e acabamento de cartaz formato 46x64 cm, 04 cores impressão em papel couchê brilho ou fosco 180 g (Tiragem mínima de 200 unidades). Catmat: 358523	unida de	6.006	SUZANO	0,85	5.105,10
	92	Cartaz - formato 32x46 - tipo papel couchê 150 g, cor 04 cores (tiragem mínima de 200 unidades). Catmat: 433264	unida de	402	SUZANO	0,75	301,50
	93	Cartaz - formato: 22 x 38 - tipo papel: couchê 150g - cor: 4 cor (tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 54836	unida de	7.998	SUZANO	0,80	6.398,40
VALOR TOTAL GRUPO 17							11.805,00

VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 21.395,00 (Vinte e um mil trezentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 25 de Março de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B26F57FB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2021. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6700.046700/2019.

OBJETO: Registro de preços para Fornecimento de material gráfico e comunicação visual, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades deste Município.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, e a empresa **MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME**, com o CNPJ/MF nº. 18.658.386/0001-99, estabelecida na Rua Jaboatão dos Guararapes, nº. 322 - Bairro: Garapu - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP Nº. 54.518-235.

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	DESC	UNID	QUANT	MARCA/FABRICANTE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
10	Cédulas de votação - formato: 14 x 10 cm, tipo de papel: couche fosco 180g, cor: 4 cores (tiragem mínima de 500 unidades)	und	10.000	Gráfica Caminha	0,28	2.800,00
ITENS - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 92% DO QUANTITATIVO) E COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – 8% DO QUANTITATIVO)						
ITEM	DESC	UNID	QUANT	MARCA/FABRICANTE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
53	Receituário b (azul), em papel color plus 75g/m², medindo 20 x 10 cm, impressão em 01 (uma) cor (azul), em bloco com 50 (cinquenta) vias com canhoto, numeração**, serrilha, grampo e capa	und	101.200	Gráfica Caminha	1,00	101.200,00
114	Receituário b (azul), em papel color plus 75g/m², medindo 20 x 10 cm, impressão em 01 (uma) cor (azul), em bloco com 50 (cinquenta) vias com canhoto, numeração**, serrilha, grampo e capa	und	8.800	Gráfica Caminha	1,00	8.800,00
ITEM - COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – 10% DO QUANTITATIVO)						
ITEM	DESC	UNID	QUANT	MARCA/FABRICANTE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
81	Faixa de lona 380 em impressão digital e instalação e retirada. Catmat: 248928	und	215	Gráfica Caminha	62,40	13.416,00

GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
GRUPO	ITEM	DESC	UNID	QUANT	MARCA/FABRICANTE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
G1	12	Convite - em papel couchê 170g, 15x21 cm - 4x0 cores – (tiragem mínima de 50 unidades.) Catmat: 446260	und	9.530	Gráfica Caminha	0,80	7.624,00
	13	Convite em papel aspen 250g, tamanho 14,8 x 10,0 cm, 4/0 cores, com envelope papel oxford 250 g. (tiragem mínima de 50 unidades) Catmat: 369198	und	2.502	Gráfica Caminha	1,90	4.753,80
VALOR TOTAL GRUPO 01							12.377,80

GRUPO	ITEM	DESC	UNID	QUANT	MARCA/FABRICANTE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
G3	16	Talões 20x29 - cada talão contém 150 folhas carbonadas, formando 50 autos com três vias, nas cores brancas, amarelas e verdes, respectivamente (tamanho a4.)	und	1.000	Gráfica Caminha	10,99	10.990,00
	17	Talões 13x22 - cada talão contém 150 folhas carbonadas, formando 50 autos com três vias, nas cores branco, amarelo e verde,	und	1.000	Gráfica Caminha	8,90	8.900,00